Apresentação: 24/02/2026 14:55:13.553 - Mesa
RIC n.310/2026

**REQUERIMENTO Nº ,DE 2026**

(Do Senhor Evair Vieira de Melo)

*Requer o encaminhamento de pedido de informações à Controladoria-Geral da União (CGU) quanto às providências adotadas no âmbito da Operação "Sem Desconto", em especial sobre a incidência de descontos indevidos em benefícios previdenciários no estado do Espírito Santo e a efetividade das ações de controle, fiscalização e responsabilização.*

Senhor **Presidente**,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, seja encaminhado pedido de informações à Controladoria-Geral da União (CGU) quanto às providências adotadas no âmbito da Operação "*Sem Desconto*", em especial sobre a incidência de descontos indevidos em benefícios previdenciários no estado do Espírito Santo e a efetividade das ações de controle, fiscalização e responsabilização.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações:

- *Qual o montante estimado do prejuízo financeiro (rombo) decorrente de descontos associativos indevidos incidentes sobre benefícios previdenciários no Estado do Espírito Santo, no âmbito da Operação "Sem Desconto"?*

*CD262902565600*
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262902565600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

Apresentação: 24/02/2026 14:55:13.553 - Mesa
RIC n.310/2026

*Solicita-se que os dados sejam apresentados de forma detalhada, preferencialmente por município, indicando o valor total apurado, o número de beneficiários afetados e o período de ocorrência das irregularidades.*

*• Qual o número total de aposentados e pensionistas vinculados ao INSS no Estado do Espírito Santo? Requer-se, se possível, a discriminação por município, especificando a quantidade de beneficiários por espécie de benefício (aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários).*

*• A CGU identificou quais municípios do Espírito Santo apresentaram maior incidência de descontos associativos indevidos em aposentadorias e pensões? Quais são esses municípios e quais os percentuais de beneficiários afetados?*

*• Há registros de entidades associativas ou sindicais com atuação concentrada nesses municípios? A CGU realizou auditorias específicas sobre a legalidade dos descontos promovidos por essas entidades?*

*• Quais medidas foram adotadas para restituição dos valores indevidamente descontados dos beneficiários no Espírito Santo?*

*• A CGU recebeu denúncias formais ou comunicações de irregularidades relativas a entidades com atuação no ES? Quais foram as providências adotadas?*

*• Existe relação entre essas entidades e partidos políticos ou grupos com atuação político-partidária? A CGU investigou eventual favorecimento institucional ou aparelhamento?*

*• Quais ações de controle interno, transparência e responsabilização foram recomendadas ao INSS e ao Ministério da Previdência Social para prevenir novas*

*CD262902565600*
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262902565600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

Apresentação: 24/02/2026 14:55:13.553 - Mesa
RIC n.310/2026

*fraudes no Estado?*

*• A CGU auditou os sistemas de autorização de desconto utilizados pelas entidades e pelo INSS no ES? Foram identificadas falhas de integridade nos fluxos de validação?*

*• Considerando que algumas cidades registraram índices de mais de 60% dos beneficiários com descontos, quais ações preventivas foram determinadas ou sugeridas pela CGU para casos no ES?*

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa obter esclarecimentos quanto às ações de controle e fiscalização exercidas pela Controladoria-Geral da União em relação à grave denúncia de descontos indevidos em aposentadorias e pensões, revelada pela Operação "*Sem Desconto*", deflagrada em 2025.

Conforme veiculado pelo portal G1[1], documento da própria CGU identificou municípios em que mais de 60% dos aposentados foram alvo de descontos não autorizados promovidos por entidades associativas. Tal fato revela um padrão de atuação sistemática e potencialmente coordenada, exigindo pronta resposta do Estado, sobretudo nos casos com maior incidência, como se verifica em municípios do estado do Espírito Santo.

A atuação da CGU é imprescindível para assegurar a restituição dos valores aos beneficiários lesados, punir os responsáveis e prevenir a repetição desse tipo de fraude institucionalizada. Em tempos de elevado custo de vida, qualquer desconto irregular representa ataque direto à dignidade dos mais vulneráveis — os aposentados e pensionistas brasileiros.

[1] https://g1.globo.com/politica/noticia/2025/04/28/fraude-no-inss-documento-da-cgu-mostra-cidades-onde-descontos-atingiam-mais-de-60percent-dos-aposentados.ghtml

*CD262902565600*
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262902565600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

Apresentação: 24/02/2026 14:55:13.553 - Mesa
RIC n.310/2026

É dever desta Casa zelar pela fiscalização dos recursos públicos e pela proteção da população idosa contra práticas abusivas e desvios cometidos sob a chancela de convênios questionáveis ou da omissão estatal. O pedido de informações apresentado visa garantir a efetividade do controle parlamentar e a transparência das ações do Executivo.

Sala da Sessão, em de de 2026.

**DEPUTADO Evair Vieira de Melo**

*CD262902565600*

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262902565600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo